



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PORTARIA Nº 070/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 430/2024, no âmbito do Município de Eugênioópolis/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 430/2024, que dispõe sobre a autuação dos agente públicos nas contratações da Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa da licitações e dos processos de contratação direta, desta Prefeitura Municipal:

I – CAIO DE ANDRADE CALDEIRA – Matrícula nº 19.473;

§ 1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio da fase externa das contratações desta Prefeitura Municipal:

I – JEANE PIERMATEL DE SÁ PACHECO – Matrícula nº 1.337;

II – TIAGO HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA – Matrícula nº 19.476;

Art. 3º. As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão contidas no Decreto Municipal nº 430/2024.

Art. 4º. O agente público que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 5º. Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o novo membro titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 6º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 042, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis/MG, 26 de junho de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal de Eugênioópolis - MG